

O DESTINO INTERROMPIDO VICISSITUDES DE UM TRATADO LUSO-SIAMÊS EM 1820

Susana Guerra
(Doutora em História-FLUP; professora do Departamento de História-UFRN)

Portugal/ Sião – Embaixadas – Tratados

Os europeus iniciaram a sua incursão na Península Indochinesa a partir do século 16, estabelecendo os primeiros contatos com o Sião durante o reinado de Ramathibodi II¹. A nível diplomático, esta relação viria a ser desenvolvida pela primeira vez pelos portugueses em 1511. Com efeito, partindo da sua posição recém-conquistada na praça de Malaca e ainda durante o cerco que havia instalado Afonso de Albuquerque ao principal entreposto comercial da região do Sudeste Asiático, a Coroa portuguesa entra em relações diplomáticas com o Sião².

As primeiras embaixadas portuguesas. Afonso de Albuquerque começa a desenvolver os primeiros contatos com o Sião dois anos depois: com a embaixada de 1511, que levou Duarte Fernandes à presença de Ramathibodi II, aproveita a oportunidade de oferecer ao Sião a paz entre os dois reinos, entrevendo a relação comercial entre ambos os portos. A segunda embaixada enviada por Albuquerque, dá-se um ano depois, com Ramathibodi II a receber Simão Miranda de Azevedo, que lhe oferecia ajuda militar, assim como armas de fogo³ (CAMPOS, 1983:40); mais importante, porém, seriam as instruções para a concepção de um tratado de comércio a

¹ Ramathibodi II (1491-1529).

² A capital do Sultanato de Malaca havia sido, antes de cair sob influência portuguesa, o centro do trato mercantil do mundo malaio. No princípio do século 15, o sultão malaio Parameswara (1344-1414) estabelece um porto de comércio assaz atrativo, devido à sua posição no estreito que fazia a ligação entre o Oceano Índico e o Pacífico, pelo qual passavam as especiarias asiáticas com destino aos mercados europeus, bem como os inúmeros comerciantes chineses que negociavam entre a China, a Índia e a Península Indochinesa. Durante os séculos 15 e 16, o porto de Malaca transformou-se no mais importante ponto comercial do Sudeste Asiático. Antes da chegada dos portugueses, Malaca havia sido um estado vassalo do rei siamês.

³ Uma proposta de valor considerável para o Sião, uma vez que o reino se achava em estado de guerra latente, com os impérios nas fronteiras, isolado e sem qualquer aliado na Península Indochinesa.

ser celebrado com Portugal (REGO, 1982:7). Finalmente, em 1518, uma referência a um tratado de amizade e comércio que supostamente teria concluído por Duarte Coelho, naquela que seria a primeira convenção celebrada pelo Sião com uma potência ocidental⁴ (CUNHA, 1982:58).

Partindo da sua base na cidade de Malaca, os portugueses empenharam-se desde cedo no fortalecimento das relações com os reinos mais próximos, no seio da Península Indochinesa – quer no sentido de cultivar a paz inicial necessária a um governo estável, quer para desenvolver as oportunidades comerciais que o continente asiático revelava. Nesta linha de ação, as embaixadas portuguesas de princípios do século 16 ao Sião tiveram como objetivo imediato, sobretudo, dar a conhecer a segurança e as vantagens de uma aliança com uma potência ocidental que se estabelecia de modo cada vez mais profundo no Sudeste Asiático.

A intenção deste projeto era atrair os comerciantes e militares, espalhados pelas possessões do Império Português da Índia, às novas possibilidades de comércio ditadas pelas rotas asiáticas. O seu atrativo no domínio económico prendia-se com o facto de o Sião, devido ao movimento permanente de navios que se produzia entre Ayuthia⁵ e o seu porto no rio Chao Phraya, se revelar como um parceiro comercial de grande peso estratégico para a confluência das rotas asiáticas. Isto assente, também estava o facto do Sião ser a única região no Sudeste Asiático a possuir um governo de inspiração budista, que fazia com que o seu soberano se revelasse aos portugueses um aliado contra os mercadores muçulmanos concorrentes nos mesmos mercados. Finalmente, por ser uma região de produção agrícola abundante, surge aos portugueses como uma alternativa de abastecimento das suas guarnições e do assentamento em Malaca (FLORES, 1995:19).

⁴ Devemos considerar este tratado com reservas, já que dele não se encontra nenhum registo ou dado da sua existência, salvo a sua menção em algumas obras, como sendo um acordo que iria de encontro a preocupações no domínio económico e social, determinando que a todos os portugueses dedicados ao comércio marítimo com o Sião lhes fosse permitido o direito de residência em território siamês, assim como o de livre prática da religião católica; por outra parte, ao nível do comércio, teriam sido negociadas cláusulas que garantiriam privilégios no trato com os portugueses.

⁵ A antiga capital do reino, anterior a Bangucoque.

As relações estabelecidas pelos portugueses viriam a interromper-se com a invasão do Sião pelos birmaneses, em 1569⁶, para serem restabelecidas décadas mais tarde, já no reinado de Naresuan⁷.

Tirando partido do clima político favorável ao desenvolvimento de novas relações comerciais, Naresuan volta a abrir o Sião ao ocidente oferecendo as condições procuradas pelos europeus para o trato mercantil que mantinham no Oriente, logrando retomar o ritmo das relações iniciadas em 1518, desta vez assinando um tratado comercial com os espanhóis das Filipinas, em 1598 (WYATT, 1984:105). Deste modo, o comércio continuou a ser encorajado, com os lucros que dele resultavam a fortalecer o estado siamês, que os canalizava para reformas institucionais e campanhas militares necessárias para cimentar a sua soberania e revertiam igualmente para o reino, em virtude do monopólio real a que era sujeitada qualquer transação comercial que se efetuasse no âmbito do comércio internacional⁸ (N.I.O., 248:1984).

Assim, no princípio do século 17, Ayuthia voltava a ser um importante centro comercial internacional, marcado pelo desenvolvimento das suas relações com o Ocidente – e os siameses reafirmavam a importância do seu poder político e económico na península⁹.

Na segunda metade do século 17, a economia siamesa apoiava-se essencialmente no comércio externo. Ayuthia, uma cidade tornada cosmopolita pelo porto do rio Chao Phraya, além de ser um afluído entreposto das rotas asiáticas¹⁰, recebia igualmente negociantes (enviados das coroas ou investidores privados), das principais capitais europeias, com alemães, britânicos, e franceses a instalarem as suas companhias na

⁶ Ayuthia cai para os birmaneses em 1564.

⁷ Naresuan (1590-1605).

⁸ O regime de monopólio imposto pela coroa siamesa obrigava os mercadores estrangeiros a depender do rei siamês como intermediário das suas transações, determinando que qualquer produto trazido para o reino fosse primeiro vendido ao rei, ao preço que este deliberava, antes de ser lançado no mercado siamês, e que cada produto destinado à exportação fosse adquirido apenas junto da reserva real, novamente com o preço determinado pelo rei.

⁹ Tirando partido da instabilidade interna que sofriam a Birmânia e o Camboja, os siameses não perderam a oportunidade de se reapropriar das suas antigas praças de Tenasserim e Tavoy, fundamentais para abrir uma via para o comércio na Baía de Bengala.

¹⁰ Rotas chinesas, japonesas e persas.

cidade, para além dos comerciantes espanhóis e portugueses já instalados na capital¹¹. Mas o fortalecimento do reino não desconhecia compromissos¹², e o resultado desta política não se faria esperar – a forte presença estrangeira que se fazia notar no Sião, tanto a nível das relações económicas como no âmbito da corte e das decisões políticas, levou à revolução de 1688¹³, que repercutiria, mais que nada, numa desconfiança generalizada da presença estrangeira no seu todo (GARNIER, 2004:114).

Finalmente, em 1767, o período de paz com o reino birmanês que se estendia desde o princípio do século 17 termina, com a cidade de Ayuthia a ser uma vez mais invadida, saqueada e destruída pelo reino fronteiriço. A capital é então transferida para Thonburi, e as relações diplomáticas com o ocidente sofreriam mais um interregno de meio século, para serem retomadas apenas em 1816¹⁴.

A emergência da Grã-Bretanha (1816-1826). Pelos conflitos regionais siameses, a Europa havia sido afastada das relações diplomáticas com o reino; contudo, não se afastara do comércio com a Ásia, e junto do Sião a sua presença resistia. Os holandeses conservaram a sua feitoria¹⁵ e juntamente com os portugueses que permaneciam em Bangucoque e com a missão francesa, compunham a minúscula comunidade cristã do Reino do Sião (WYATT, 1984:164).

¹¹ As companhias comerciais francesa, inglesa e holandesa não conseguem competir com o monopólio real e a iniciativa privada, e em 1680 entram em decadência. Durante séculos, parte importante do comércio passara pelas mãos dos chineses de Ayuthia, que detinham o controlo sobre determinados produtos para exportação com resultados nocivos para o comércio do reino com as potências ocidentais. Após a convivência de vários reis com esta situação, Narai (1656-1688) impõe, como um dos objetivos do seu governo, o fim deste regime, restabelecendo como único monopólio o do Sião.

¹² Em 1664, encontramos uma primeira referência a direitos de extraterritorialidade num tratado comercial, por parte dos holandeses, numa proposta avançada junto do rei Narai -em troca de produtos e artesãos europeus, os holandeses pediam que os seus nacionais residentes no Sião, em caso de crime, fossem julgados pelos seus próprios tribunais e leis.

¹³ O rei adoece e tem início uma conspiração palaciana, apoiada pela corte francesa de Luís XIV, que despoleta uma reação armada, e que resulta na expulsão dos franceses e no fim do comércio estrangeiro com Ayuthia, o qual apenas viria a ser retomado na segunda metade do século 19, em moldes distintos dos que marcaram as relações de 1600.

¹⁴ Taksin, general sino-siamês autoproclamado rei em 1768, depois de lutar contra os birmaneses em Ayuthia e de os derrotar, é morto anos mais tarde, em 1782, sendo substituído pelo general Phra Phutthayotfa (futuro Rama I), que funda a dinastia Chakri e transfere a capital do reino para Bangucoque em 1782.

¹⁵ Estabelecida em 1608, até 1760, sustentava uma rota de ligação com Batávia (Jacarta), através da Companhia Britânica das Índias Orientais.

Mas seria a Grã-Bretanha a destacar-se na luta pelo domínio dos mares asiáticos¹⁶, iniciando um movimento cujo significado revelaria um novo desenvolvimento nas relações entre os europeus e o Sião, e resultaria na crescente influência e hegemonia do império britânico¹⁷. Dão-se então as primeiras tentativas de uma potência europeia em restabelecer o comércio regular com o Sião¹⁸, e que se viriam a tornar no impulsionador da influência ocidental que se verificaria nas décadas seguintes, com três tratados sucessivos e fundamentais: em 1816, o embaixador britânico George Canning estabelece as bases de um comércio regular para a Grã-Bretanha, muito embora conseguindo apenas escassas vantagens aduaneiras; em 1822, John Crawfurd¹⁹ negocia um tratado para estabelecer mais garantias para o comércio britânico, com a redução das taxas alfandegárias, e a autorização para o estabelecimento de um consulado no reino siamês²⁰ (PEREIRA, 1888: 170).

Em 1826, durante o reinado de Rama III²¹, as condições económicas e políticas apresentavam-se agora distintas, e poucas alternativas se apresentavam ao governo siamês, para além de concertar um modo de proteger a independência do reino (a sua

¹⁶ No final do século 18, os britânicos haviam anexado grande parte da Índia e detinham os portos de Vizagapatam (1682) e Calcutá (1690), na Baía de Bengala. O comércio que a Companhia das Índias Britânicas mantinha com a China justificava a presença britânica na Península Malaia. Em 1785 estabelecem a primeira colônia britânica na península, em Penang, uma importante ilha de ancoragem das rotas dos mares asiáticos, dada a sua posição estratégica extremamente valiosa, à entrada do Estreito de Malaca.

¹⁷ Para além da importância comercial do Sião, o governo siamês exercia uma grande influência sobre estados com os quais as relações comerciais britânicas eram indispensáveis. A grande preocupação dos britânicos com relação ao Sião prendia-se ao facto do comércio com os portos siameses estar sujeito ao regime de monopólio real, considerado um entrave às transações comerciais internacionais feitas dentro do complexo da Índia Britânica.

¹⁸ Devido ao potencial do seu cultivo de arroz.

¹⁹ Enviado britânico numa embaixada ao Sião projetada pelo Marquês de Hastings (governador-geral da Índia Britânica), atendendo aos desejos expressos dos comerciantes britânicos estabelecidos em Singapura, que queriam ver negociado um acordo comercial com vista a abrir o reino siamês ao comércio com a Grã-Bretanha, assim como a garantia das condições ideais para as transações internacionais, alterando o sistema económico siamês de monopólio régio (PIRES, 1995:88). Tratado publicado em CRAWFURD, John. *Journal of an embassy from the governor-general of India to the courts of Siam and Cochinchina; exhibiting a view of the actual state of those kingdoms* (2ª ed). London: Henry Colburn & Richard Bentley, 1830, 2 vols. A primeira edição é de 1828.

²⁰ Os britânicos não só pretendiam uma modificação do sistema vigente de taxas alfandegárias, mas também a abertura do monopólio real sobre o comércio siamês. O Sião resiste a estas exigências, e nega inclusive à Grã-Bretanha a instalação de um consulado no seu território. Mas neste período a conjuntura apresentava-se favorável aos siameses, e os ingleses não conseguiram demasiadas concessões, negociando apenas algumas cedências para os comerciantes de Singapura.

²¹ Phra Nangklao (1824-1851).

soberania territorial), em contraste com o que se verificava nos reinos contíguos, agora reduzidos a colônias²². Assim, após tomar conhecimento da queda da Birmânia para os britânicos, Rama III assina o *Tratado Burney*, que representaria o final do regime tributário e comercial que o Sião mantivera durante séculos, indo ao encontro do modelo de comércio livre praticado pela Companhia das Índias Britânicas²³. Mas estas mudanças eram menos importante que a novidade que implicava este tratado: uma cedência comercial, por parte do Sião, a uma potência ocidental, em ordem a assegurar a sua soberania política, ameaçada pelo poder britânico que se estendia pela Península²⁴.

Durante o século 17, razões económicas, em detrimento das razões políticas, levaram o governo siamês a celebrar tratados comerciais com os países envolvidos no trato asiático (WYATT, 1984: 109). Até ao final do século, as ações das potências ocidentais eram no sentido de angariar privilégios alfandegários para os navios que pretendiam comerciar nos portos siameses, e sempre haviam resultado em concessões alfandegárias pouco relevantes. Para a importância de Ayuthia no aumento do fluxo desse comércio internacional, estes tratados não possuíam grande relevância económica para os europeus. Contudo, o Sião concedeu estes privilégios com muitas reservas, uma vez que o comércio era um privilégio real, sobre o qual assentava a prosperidade do estado, inclusive do seu exército, essencial à manutenção e expansão do seu próprio império (PIRES, 1995:87).

²² A Grã-Bretanha havia conseguido alargar os domínios da Índia Britânica, ao vencer os conflitos na Península Malaia, incorporando os sultanatos malaio sob domínio siamês em 1824; em 1826, reúne sob a denominação administrativa de Estabelecimentos dos Estreitos, os territórios resultantes da união das possessões malaias de Penang, Malaca e Singapura. Os birmaneses acabam também por ser colocados sob administração da Índia Britânica, como resultado das três guerras que travariam em 1824, 1851 e 1885, quando a Birmânia finalmente se torna uma colônia britânica.

²³ O Tratado, negociado por Henry Burney (enviado pela Índia Britânica), consistia, entre outros pontos, na renegociação das taxas alfandegárias siamesas que haviam sido mantidas intactas. Os direitos sobre o comércio foram substituídos por um imposto único, com consequências para o monopólio real siamês, com o objetivo de terminar com as restrições que limitavam o comércio ocidental com o Sião, permitindo à Grã-Bretanha participar das rotas comerciais sob controlo siamês que passavam pelo estreito de Malaca (WYATT, 1984:168-169). Foi redigido em siamês e inglês e mais duas línguas mediadoras, o malaio e o português (durante o século 17, a língua portuguesa conservava ainda o estatuto de língua franca, e era falada nos portos e no comércio internacional asiático).

²⁴ A configuração geográfica dos reinos do Sião, da Birmânia e da Península Malaia, com a definição de fronteiras políticas forçada pela presença inglesa na região é uma novidade na relação entre o Sião e as potências asiáticas, que até então apenas se havia confrontado com potências regionais.

Finalmente, no início do século 19, uma relação de forças desfavorável ao Sião forçaria o reino a ceder a novos tipos de exigências para poder manter a soberania – senão sobre a sua economia, ao menos sobre o seu território. Deste modo, estes tratados anteriores representam um passo fundamental para a reabertura do Sião às potências europeias – o expansionismo europeu ganhava uma nova dinâmica no continente asiático, e o reino siamês viria a sentir as consequências deste movimento. Anos mais tarde, quando a abertura ao comércio e relações diplomáticas com o Ocidente permitiu que mais potências assinassem tratados, e que já não fosse uma opção soberana possibilitar que estes fossem estabelecidos, fazendo com que a influência europeia, com as suas políticas poderosas, penetrasse em todo o reino, atingindo a política (interna e externa), a economia e a ordem social.

O Sião ficava assim envolvido em relações diplomáticas cingidas ao conturbado ambiente internacional. Para lá dos conflitos regionais, que costumavam ditar as ações do governo siamês, nas décadas que se seguiram, o reino iria ser profundamente afetado pelo reencontro com o Ocidente.

Segunda fase das relações luso-siamesas (1820-1859) – O estabelecimento da feitoria portuguesa e o tratado de 1820. Os portugueses começam a instalar-se no Sião a seguir aos primeiros contatos diplomáticos do século 16 e a partir desta data nunca deixaram de estar presentes. Ainda que apenas constituíssem uma escassa minoria, para além do seu envolvimento no trato das rotas asiáticas, serviam o reino de diversas maneiras, incluindo-se no exército, ao serviço do rei, como mercenários nas constantes guerras contra os reinos vizinhos, mas também na construção de navios e fortalezas, no fabrico de armas e na guarda pessoal dos soberanos²⁵. O número de portugueses aumenta no reino, por outra parte, com os que se estabelecem definitivamente, e com os que, chegando das colónias portuguesas na Ásia, do Estado da Índia e de Macau, esperam encontrar no Sião melhores condições de vida.

²⁵ Tendo o rei Chairacha (1534-1547), ao seu serviço, um corpo constituído por 120 portugueses. Cf. “Ofício nº 25, de 26 de Maio de 1937, do Cônsul de Portugal em Bangucoque, Joaquim de Campos, para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Armino Monteiro”. Sião e Portugal. Tratado de Amizade, Comércio e Navegação - Negociações para um novo tratado, 1936-1940. 2ªP, A.49, M.68, proc. 30. AHD-MNE, Lisboa.

Estes portugueses que se radicam no Sião haveriam de se agrupar, como era costume, entre a comunidade estrangeira no Sião, em colônias separadas da cidade²⁶. Segundo o cônsul Joaquim de Campos²⁷, uma dessas colônias, a mais antiga (estabelecida por volta da segunda metade do século 15) e de maior área²⁸, resultara da concessão de uma propriedade para esse fim, pelo rei siamês, como pagamento do apoio prestado ao serviço da corte siamesa, com a cedência de terrenos para as suas residências e para a construção de igrejas. Foi fundada nas proximidades de Ayuthia, numa das margens do rio Chao Phraya, e iria dar origem ao primeiro assentamento português no Sião, onde foram construídas, para além das habitações e armazéns, três igrejas²⁹. O campo português de Ayuthia, conhecido como *Ban Portuguet*, ou *Ilha dos Portugueses*, de forma circular e rodeado por um canal de água, acabaria por ser abandonado após a destruição da capital do reino pelos birmaneses, em 1767, e os portugueses que ficam dispersos pelo Sião acabam por se reunir em Bangucoque (GARNIER, 2004:73-74). A seguir ao abandono do campo português de Ayuthia, Campos defende a existência de uma concessão feita em 1767: Taksin, o líder siamês que restaura a independência do Sião face aos birmaneses, teria cedido aos cerca de 79 portugueses que com ele haviam lutado um campo em Thonbury, a nova capital, perto de Bangucoque, e que estaria situado na margem Este do rio Chao Phraya, sendo conhecido como *Campo de Santa Cruz* (CAMPOS, 1983: 878). Mais tarde, o *Campo do Rosário*, situado ao lado do rio Chao Phraya, na nova capital agora Bangucoque teria sido concedido ao rei de Portugal por Rama I em 1786. A concessão seria destinada à construção de uma feitoria e uma igreja, conforme o desejo expresso do governador, o qual devia enviar um padre católico para servir a população portuguesa que ali se encontrava.

Em 1820, Rama II concede ao governo de Portugal uma propriedade destinada ao estabelecimento de uma feitoria com residência para o primeiro cônsul português no

²⁶ Na segunda metade do século 16, viviam cerca de 300 portugueses no Sião (GARNIER, 2004:73).

²⁷ Cônsul de Portugal em Bangucoque entre 1935 e 1938.

²⁸ Com mais de dois quilómetros de comprimento e 300 metros de largura, com uma área de 600000 metros quadrados.

²⁹ A Igreja de São Paulo, a de São Domingo, e uma igreja franciscana. Campos refere um mapa projetado por um vice-rei de Ayuthia, Phraya Boran, que assinala, sobre Ayuthia, o local do campo português, indicando os sítios das três igrejas, as ruínas do cemitério do campo e de algumas casas (CAMPOS, 1983)

Sião, Carlos Manuel da Silveira, nomeado nesse mesmo ano³⁰ (CUNHA, 1982:58-59). A cedência deste campo vem inscrever-se no movimento de aproximação do Sião às potências ocidentais que assinalámos atrás, que no caso português, e à semelhança das outras potências europeias, havia de conhecer igualmente uma tentativa de negociação para o estabelecimento de um tratado, com o *Preliminar de 1820*.

A Embaixada de Carlos Manuel da Silveira de 1819. Carlos Manuel da Silveira é enviado para negociar o reatar das relações e o estabelecimento de uma convenção que regulasse o comércio entre os dois reinos. Silveira chega a Bangucoque em Março de 1819, a bordo do navio *Viajante*. Procurava garantias de isenção de impostos alfandegários, ou a diminuição dos direitos de importação, para o comércio com os navios portugueses que chegassem ao porto de Bangucoque, provenientes da metrópole, de Macau e do Estado da Índia (AZEVEDO, 1949: 299).

Por seu lado, Rama II, ao receber o enviado português, reforça o seu interesse no retomar das relações invocando o antigo trato entre Portugal e o Sião, e responde ao pedido de Silveira, que solicitava uma autorização para o estabelecimento de uma feitoria portuguesa em Bangucoque.

Assim, da sua primeira viagem ao Sião, Silveira vê parte das suas reivindicações atendidas; porém, aparte da concessão territorial para a Feitoria, não consegue obter uma resposta decisiva sobre o comércio praticado pelos portugueses nos portos siameses doravante (AZEVEDO, 1949:18-19).

Segunda embaixada de Carlos Manuel da Silveira – O estabelecimento da feitoria portuguesa em 1820. Um ano mais tarde, em 1820, o governo de Goa tem disponível o preliminar para um «Tratado de Paz, Aliança e Comércio»³¹. Ao mesmo tempo, de Macau era enviada uma nova missão à corte siamesa, para retomar as negociações que

³⁰ Cônsul de Portugal em Bangucoque entre 1820 e 1821, e entre 1830 e 1831.

³¹ A 30 de Abril de 1820, o Conde de Rio Pardo, desejando que o tratado seja rapidamente aprovado e posto em vigor, até se acordarem os artigos do tratado com o ministro plenipotenciário siamês, escreve ao rei do Sião a expor a sua vontade: (...) tendo Sabido (...) que Vossa Magestade estava disposto com sinceros desejos a instalar com a Nação Portuguesa a mesma antiga Paz, fiel aliança e reciprocos interesses de commercio, subsistentes em tempos remotos, me apressei a mandar organizar (...) os Vinte e três artigos de hum Preliminar q.e sirva de baze ao Tratado Ulterior (...).Cf. Carta do Conde do Rio Pardo a Rama II, de 30 de Abril de 1820 (A.M., 1929: 95).

havia sido iniciadas³². Silveira viaja na situação de *Cônsul Geral e Feitor da Nação Portuguesa*, e tem como missão tomar posse da feitoria, e tentar obter de Rama II a aprovação do preliminar. É a partir deste ano que Portugal passa a ter um consulado no Sião, sendo Silveira o primeiro cônsul ocidental naquele reino até àquela data. A finalidade de um cônsul português no Sião seria a de se comprometer de todos os modos possíveis com o fomento do comércio português no Sião, protegendo as casas comerciais e as fábricas e atuar na promoção de produtos portugueses, manufaturados e em bruto. Deveria também desenvolver e levar a cabo planos para o incremento das relações entre os dois reinos (MOURA, s.d.:453).

O Preliminar do Tratado de 1820. Apesar de não se chegar a assinar, as conversações deram lugar a alguns rascunhos desse acordo falhado. O *Tratado preliminar de 1820* continha 23 artigos, baseados no princípio da reciprocidade para ambas as potências contratantes, e estava previsto para vigorar dez anos a contar da data da sua ratificação. Dos artigos que constam do preliminar, para além do direito de estabelecer um cônsul e uma feitoria em território siamês, e de disposições para regulamentar os direitos de propriedade e de construção de navios dos portugueses no Sião, a tolerância religiosa, e o socorro e assistência a náufragos, cerca de metade dos artigos estabeleciam regras para a navegação mercantil e de guerra que fundeasse em qualquer porto siamês.

Para além destas, as cláusulas mais relevantes concerniam a um certo regime de jurisdição consular, na linha do que mais tarde se conheceria como extraterritorialidade, e tinha por objeto os procedimentos a seguir e as instâncias às quais acudir em conflitos que implicassem súbditos portugueses. Assim, no artigo 4º do preliminar pode ler-se:

(...) os ditos Consules, Vice-Consules e Feitores serão respeitados e protegidos com o favor do Direito geral das Nações, terão nas Cazas e Feitorias que habitarem a Bandeira da sua Nação e huma pequena guarda de seis homens para respeito da mesma Bandeira e vigia das feitorias e posto não possam exercitar jurisdição alguma territorial poderão contudo ser escolhidos a contentamento das partes interessadas da sua Nação para arbitros das suas diferenças, ficando porem livres ás mesmas partes dirigirem-se por preferencia aos magistrados territoriaes e aos Tribunaes destinados para o Comercio, aos quaes os Consules, Vice-Consules e Feitores ficarão igualmente subordinados em quanto tocar a seus proprios negocios (A.M., 1929:100-108).

³² Para esta segunda embaixada, vice-rei da Índia nomeia um ministro plenipotenciário, Manuel José Gomes Loureiro.

Isto é, o Sião outorgava a Portugal um território para alojar os seus cônsules e, ainda que não lhes concedesse jurisdição territorial sobre esse espaço, estabelecia uma espécie de jurisdição administrativa, concernente à justiça comercial entre portugueses. Isto significava, basicamente, que no caso de se produzirem conflitos entre comerciantes portugueses, ou entre comerciantes portugueses e Portugal, os litigantes (e sobretudo o Estado português) podiam acudir à justiça portuguesa (através dos seus tribunais regionais) em ordem à sua resolução legal.

Neste sentido, o artigo 12º do mesmo tratado preliminar determinava taxativamente que, em caso de dívidas passivas, a lei a aplicar a ambas as partes seria a portuguesa:

Em quanto as dívidas passivas dos Vassallos das duas Nações Contratantes se observará de huma e outra parte reciprocamente a Legislação portugueza cobrando-se pelos bens do devedor por meio de penhora e não de apreensão corporal ou sujeição de captiveiro, pois que a mesma legislação o proíbe de qualquer classe de gente, exceptuando os negros africanos cujo sistema está oje adoptado em todas as Nações civilizadas (A.M., 1929:100-108).

Esta jurisdição jurídico-comercial, em todo o caso, não se estendia à justiça penal, ficando assim a soberania do Sião salvaguardada a respeito. No mesmo artigo do preliminar, neste sentido, lê-se:

(...) respectivamente aos delitos cometidos pelos referidos vassallos se deverão julgar conforme as Leys do Payz em que forem cometidos, admitindo-se comtudo tanto á cerca da verificação das dívidas como dos crimes a audição dos Consules ou Feitores e na falta delles os Mestres ou Sobecargas dos Navios a que os devedores ou delinquentes pertencerem (A.M., 1929:100-108).

Assinalámos, sobre toda uma série de considerações que comporta o tratado preliminar de 1820, este aspecto em particular, porque em grande medida anuncia um dos aspectos que atravessaria todos os tratados futuros na região, tanto de Portugal como das demais potências ocidentais: esta subtração à justiça administrativa dos países do Sudeste Asiático que viria a confirmar-se com a série de tratados inaugurados pela Grã-Bretanha em 1855. Neste sentido, apesar do seu destino interrompido, a embaixada de Carlos Manuel da Silveira é precursora no que toca a este tipo de tratados³³ (SHIH, 1925:66).

³³ Ainda que talvez possamos ver no caso holandês um antecedente, se considerarmos que um remoto tratado de 1664, entre o Sião e a Holanda, implicava o julgamento de crimes cometidos por mercadores holandeses pela lei holandesa.

Declínio da feitoria portuguesa em Bangucoque (1824 -1827). Contudo, as bases deste tratado não seriam jamais ratificadas, presas num impasse provocado pela discordância entre as partes sobre alguns pontos. Nesse mesmo ano, a revolução liberal toma conta de Lisboa, e converte-se o centro da atenção do governo português na Índia e na China, deixando de ser prioritário o tratado com o Reino do Sião, e afetando a atenção e as decisões destes governos sobre as suas praças na Ásia.

Ao ser apartada das prioridades do governo português, a feitoria do Sião passa por uma situação de abandono. A manutenção ressentia-se com a falta de meios financeiros, agravada com a ausência de navios portugueses junto do porto de Bangucoque, e cujos direitos, que revertiam para os cofres da feitoria e haviam sido previstos como uma das fontes de rendimento, nunca chegaram a ter esse efeito, acabando por restar apenas os emolumentos cobrados pelo cônsul com a emissão de passaportes portugueses a chineses (MOURA, s.d.:41).

Mas a causa desta situação de negligência deveu-se fundamentalmente à falta de comunicação entre a feitoria portuguesa, logo nos primeiros anos da sua inauguração, e os governos de Macau e de Goa, dos quais dependia, tanto ao nível das decisões como da sua manutenção.

Cerca de quatro décadas depois, a situação da feitoria portuguesa havia mudado: o preliminar do tratado português de 1820 com o Sião fora abandonado, tal havia sido o arrefecimento das negociações com o governo siamês. Esta situação deixou a feitoria numa situação inicialmente desfavorável com relação à concorrência ocidental que se desenvolvia então no Sião. Finalmente, com o rei Mongkut³⁴ (em 1851), a política externa do Sião assume contornos nunca antes permitidos. O Sião enceta um ciclo de relações diplomáticas e comerciais sem precedentes com as potências ocidentais. Não obstante, e a partir do fracasso das negociações de 1820, Portugal perde uma hipotética vantagem que poderia ter se materializado com a rápida conclusão de um tratado, e cuja ratificação poderia ter permitido a Portugal o retomar de uma antiga posição num importante reino asiático, interrompida séculos atrás, e que se tinha apresentado como

³⁴ Mongkut - Rama IV (1851-1868).

uma possibilidade única que traria ao governo português a capacidade de competir com o avanço das demais potências ocidentais. Esta capacidade não viria jamais a materializar-se.

Arquivos de Macau. 1929, vol 1-7.

AZEVEDO, F. Alves de. «As relações de Portugal com o Sião em 1819». *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 67ª série, nº1-2, Jan-Fev de 1949.

CAMPOS, Joaquim de. *Antigos relatos da Tailândia*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1983.

CUNHA, Hélder de Mendonça e. «The 1820 land concession to the portuguese». AA.VV. *Thailand and Portugal: 470 Years of Friendship*. Lisboa: Fundação Gulbenkian, 1982.

FLORES, M. C. *Os portugueses e o Sião no século XVI*. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses – Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1995.

GARNIER, Derick. *Ayutthaya - Venice of the East*. Bangkok: River Books, 2004.

MOURA, Jacinto José do Nascimento. *Relações dos portugueses com o Sião*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, s.d.

NATIONAL IDENTITY OFFICE. *Thailand in the 80's*. Bangkok: National Identity Office, Office of the Prime Minister, Kingdom of Thailand, Rung Ruang Ratana Print, 1984.

PEREIRA, Frederico António. «Relações de Portugal com o Siam». *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 8ª série, nº8, 1888.

PIRES, Benjamim Videira. *Taprobana e mais além. Presenças de Portugal na Ásia*. Macau: Instituto Cultural De Macau, 1995.

REGO, António Silva. «A short survey of luso-siameses relations from 1511 to modern times». AA.VV. *Thailand and Portugal: 470 Years of Friendship*. Lisboa: Fundação Gulbenkian, 1982.

SHIH Shun Liu. *Extraterritoriality, its rise and its decline*. New York: Columbia University, 1925.

WYATT, David K. *Thailand. A short history*. Bangkok: Silkworm Books, 1984.